

N. 0010628-21.2010.8.07.0004 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VICTORIA. Adv (s).: DF0046757A - FLAVIO REZENDE LINHARES. R: FLAVIANA PINHEIRO SANTOS. Adv (s).: Nao Consta Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL
Processo nº: 0010628-21.2010.8.07.0004 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VICTORIA - CNPJ: 04.679.129/0001-29

Advogado: FLAVIO REZENDE LINHARES, OAB/DF 46757

Executado: FLAVIANA PINHEIRO SANTOS - CPF: 015.836.581-06

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL A Excelentissima Sra. Dra. ADRIANA MARIA DE FREITAS TAPETY, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível do Gama/DF, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS**

ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 25/11/2019, as 14h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 28/11/2019, as 14h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ou seja, 70% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel situado no Condominio Residencial Victoria, Rua C, Lote [03-08, Nucleo Rural Ponte Alta Norte, Gama/DF](#), medindo aproximadamente 20m x 30m (600m²);, sem edificacoes. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de avaliacao datado de 11 de julho de 2017 (ID 40097682 pag. 9). FIEL DEPOSITARIO: Adriana Figueira Gouveia Pinto (ID 40097452). DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais), e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) nao sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao. ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA nos autos do

processo nº 0010628-21.2010.8.07.0004, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Gama/DF, proposta por CONDOMINIO RESIDENCIAL VICTORIA - CNPJ: 04.679.129/0001-29, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 20.214,32. RESSALVA: OUTROS EVENTUAIS ONUS E GRAVAMES QUE INCIDIREM SOBRE O BEM EM QUESTÃO, INCLUSIVE DE ORDEM TRIBUTÁRIA, CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 20.214,32 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), atualizado até 13/05/2019 (ID 40097840). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na

plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Gama/DF, 9 de outubro de 2019. KARLA TORRES SANTOS Diretora de Secretaria Substituta